

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (35) 3435.5205

OO©⊚ www.extrema.mg.gov.br

Inovação e Gestão de Resultados



PUBLICADO

Extrema, $\frac{1}{1}$ / $\frac{1}{1}$ / $\frac{1}{2}$

Decreto nº 3.689 De 16 de dezembro de 2019.

"Altera a redação de dispositivo do Decreto Municipal nº 3.625, de 06 de setembro de 2019."

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0052/2019 encaminhado pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1° - Ficam criados os parágrafos 1° e 2 ° no artigo 1°, do Decreto Municipal nº 3.625, de 06 de setembro de 2019, que passa a conter a seguinte redação:

Artigo 1° - (...).

§1º - O valor mínimo para parcelamento não poderá ser inferior a 20 (vinte) UFEX.

§2° - O pagamento à vista e em parcela única com vencimento em 28/02/2020, importará no desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em

vigor na data de sua publicação.

João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

